PÁGINA DE SEPARAÇÃO (Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:

EDITAL

Evento:

COMUNICAÇÕES - REFER. AO EVENTO: 2006

Data:

10/07/2025 17:43:06

Usuário:

PERRS000147 - NAIO DE FREITAS RAUPP

Processo:

5034426-90.2020.8.21.0001

Sequência Evento:

2014



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO ALEGRE/RS.

PROCESSO N.°: 5034426-90.2020.8.21.0001

RÉU: MASSA FALIDA DE MAGAZINE INCORPORAÇÕES S. A.

REF.: COMUNICAÇÃO DE LEILÃO

Naio de Freitas Raupp, Leiloeiro Oficial, devidamente nomeado no processo em epígrafe, vem, perante Vossa Excelência, em cumprimento aos artigos 881 do CPC e 142 da Lei 11.101/2005, bem como à determinação de alienação do (s) bem (ns) arrecadado (s), informar datas, hora e local para o leilão do (s) mesmo (s), assim como a previsão das despesas para a publicação do edital de leilão em jornal de grande circulação, conforme indicação abaixo:

LEILÃO PRIMEIRA CHAMADA:

Data: 21/08/2025 (quinta-feira) - Horário de início: 14h.

LEILÃO SEGUNDA CHAMADA:

Data: 04/09/2025 (quinta-feira) - Horário de início: 14h.

LEILÃO TERCEIRA CHAMADA:

Data: 11/09/2025 (quinta-feira) - Horário de início: 14h.

LOCAL: O leilão será realizado de <u>forma HÍBRIDA</u>, ou seja, **ELETRONICAMENTE**, através do site <u>www.rauppleiloes.com.br</u>, bem como, **PRESENCIALMENTE**, na sede deste Leiloeiro, na Rua Otávio Schemes, n.º 3745, Bairro Passo do Hilário, Gravataí, RS.

Previsão de despesas:

Edital de leilão a ser publicado em jornal de grande circulação	R\$ 1.500,00
TOTAL	R\$ 1.500,00



Ante o exposto, requer-se à Vossa Excelência:

- 1) A homologação do local, datas e horários informados para a realização dos leilões, assim como da previsão das despesas para publicação do edital em jornal de grande circulação;
- **2)** A intimação do Administrador Judicial, Ministério Público, Falida e demais partes, cientificando-os do leilão agendado e das condições indicadas no edital de leilão.

Nestes termos, Pede-se deferimento.

Gravataí/RS, 09 de julho de 2025.

Naio de Freitas Raupp Leiloeiro Oficial



EDITAL DE LEILÃO

Pelo presente edital se faz saber que, por determinação judicial do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre/RS, Gilberto Schafer, será levado à hasta pública o imóvel arrecadado nos autos, cuja parte é: RÉU: : MASSA FALIDA DE MAGAZINE INCORPORAÇÕES S.A., processo nº 5034426-90.2020.8.21.0001.

LEILÃO PRIMEIRA CHAMADA:

Data: 21/08/2025 (quinta-feira) - Horário de início: 14h.

LEILÃO SEGUNDA CHAMADA:

Data: 04/09/2025 (quinta-feira) - Horário de início: 14h.

LEILÃO TERCEIRA CHAMADA:

Data: 11/09/2025 (quinta-feira) - Horário de início: 14h.

LOCAL: O leilão será realizado de forma HÍBRIDA, ou seja, ELETRONICAMENTE, através do site www.rauppleiloes.com.br, bem como, PRESENCIALMENTE, na sede deste Leiloeiro, sito a Rua Otávio Schemes, n.º 3745, Bairro Passo do Hilário, Gravataí/RS.

Os interessados em participar da hasta pública, na forma eletrônica, deverão se cadastrar no site do leiloeiro: www.rauppleiloes.com.br, no prazo de até 01 (um) dia útil antes da data do leilão aprazado, possibilitando que o sistema libere, em tempo hábil, a senha de acesso do usuário, sob pena do cadastro ficar prejudicado, deste modo, podendo inviabilizar a sua participação na hasta pública.

REGRAMENTO LEGAL: Lei nº 11.101/2005, Lei nº 14.112/2020 e Lei nº 13.105/2015.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

(01) Um terreno urbano, situado no Condomínio Horizontal de Lotes CAPÃO PARK, localizado nos fundos da Praia Arco-íris , neste Município de Capão da Canoa/RS constituído no lote número 13 (treze) da quadra 12 (doze), medindo 14,60m (quatorze metros e sessenta centímetros) na frente e na mesma medida dos fundos, por 30,00 (trinta metros) de comprimento de frente aos fundos, em ambos os lados tendo área real privativa de 438,00m² (quatrocentos e trinta e oito metros quadrados) área de uso comum de 378.66m² (trezentos e setenta e oito metros e sessenta e seis decímetros quadrados) e área real total de 816.66m² (oitocentos e dezesseis metros e sessenta e seis decímetros



quadrados), participando nas coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,002389, e com as seguintes confrontações: ao Norte, com o lote numero 14 (quatorze); ao Leste com a rua Quatorze (14); ao Sul com o lote número 12 (doze); e, ao Oeste, com a área verde, distando 179,70m (cento e setenta e nove metros e sessenta centímetros) da esquina Av. Principal com a rua Quatorze(14), estando no quarteirão formado pela área verde, Av. Principal e rua Quatorze (14). Tudo conforme a matricula nº 37.116 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

AVALIAÇÃO: R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

LANCE MÍNIMO DE AQUISIÇÃO: O leilão será iniciado, em PRIMEIRA CHAMADA, pelo lance mínimo de valor igual ou superior à avaliação. Em SEGUNDA CHAMADA, o lance mínimo se dará por valor igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação. Em TERCEIRA CHAMADA, a alienação dar-se-á pela melhor oferta, sujeita à homologação do Juízo, em conformidade com o preconizado no artigo 142 da Lei nº 11.101/2005. Na ausência de licitantes, fica autorizado o leiloeiro a receber propostas para posterior análise do Juízo.

ÔNUS: A venda será livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da lei 11.101/2005.

As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade do imóvel arrematado são de responsabilidade do arrematante.

O imóvel será vendido no estado de uso e conservação em que se encontra, portanto em caráter ad corpus, ressalvando-se que eventuais averbações e/ou regularização de construções, áreas, medidas e confrontações serão de responsabilidade, única e exclusiva, do arrematante, portanto não cabendo reclamação pela falta de vistoria.

Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo.

Para o caso de desistência da arrematação, descumprimento de qualquer dos pagamentos mencionados ou prática de qualquer ato que prejudique o leilão, além de ser declarado inidôneo para participar de outros leilões realizados pelo mesmo leiloeiro, criminalmente estará o descumpridor, sujeito ao Artigo 335 do Código Penal, servindo a ata do leilão como documento hábil para encaminhamento à autoridade policial competente para apuração do cometimento dos crimes e devidas providências. Além disto, perderá o autor os valores já



depositados (parte da arrematação e/ou comissão), assim como estará sujeito à multa a ser aplicada pelo Juízo, nos termos da legislação vigente.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento poderá ser realizado <u>à vista</u> ou <u>em prestações</u>. Na hipótese de arrematação parcelada, deverá será pago no mínimo 30% do valor à vista e saldo em até 18 parcelas mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente pela variação positiva no IPCA.

Em caso de inadimplência, responderá o arrematante por pena convencional de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da arrematação. Em caso de impontualidade, a multa incidirá sobre o valor em atraso, sendo que, em quaisquer hipóteses, não haverá restituição de comissão já paga. O valor da arrematação será depositado judicialmente no processo judicial.

PRAZO DE PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: O pagamento do lance na íntegra ou da entrada deverá ocorrer de imediato pelo arrematante por depósito judicial ou eletrônico, no Banco Banrisul S/A, na forma do artigo 892 do CPC.

PRAZO DE PAGAMENTO DA COMISSÃO: O pagamento da comissão do Leiloeiro fica ao encargo do arrematante, devendo ocorrer em até 24h do leilão, em conta oportunamente indicada.

COMUNICAÇÕES PARA EFEITOS LEGAIS: Caso as partes e/ou quaisquer outros interessados, a qualquer título, não sejam encontrados e/ou cientificadas por qualquer razão, valerá o presente edital de notificação, segundo disposto no art. 887 c/c 889, par. Único, do CPC.

COMISSÃO DE LEILÃO: Paga integralmente pelo arrematante no percentual de 6% (seis por cento) sobre a arrematação.

MAIORES INFORMAÇÕES COM O LEILOEIRO OFICIAL:

Naio de Freitas Raupp – JUCISRS 147/98.

Telefones: (51) 3431.0404 - 3423.3333 - 99666.6585.

E-mail: rauppleiloes@gmail.com.